PLANO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

O Plano de Acessibilidade Arquitetônica é parte integrante da Política de Inclusão do Instituto Federal Farroupilha, em consonância com seu Programa de Desenvolvimento Institucional e com a Política de Inclusão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, e nasceu a partir de reuniões entre engenheiros civis, docentes arquitetos da reitoria e dos Câmpus, coordenadores de NAPNEs e Assessoria de Ações Inclusivas da Reitoria e dos Câmpus. O Plano foi construído de forma participativa e democrática com os representantes da comunidade interna de cada Campus que compõe o Instituto Federal Farroupilha. Ele está embasado nas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 9050/2004 – "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos", NBR 9077/2001 – “Saídas de Emergência em Edifícios” e NBR 13994/1999 – “Elevadores de Passageiros – Elevadores para Transportes de Pessoa Portadora de Deficiência”.

Ficam definidos os parâmetros técnicos que deverão ser atendidos nas construções e reformas da estrutura arquitetônica dos Câmpus e da Reitoria para garantir a acessibilidade de todos, independente de possuir ou não deficiência, às edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos no ambiente de uma instituição educacional. Estes critérios deverão ser normatizados visando ir além das exigências legais das Prefeituras, e auxiliando na implantação do Plano Diretor dos Câmpus.

É necessário que todos os câmpus elaborem projeto de zoneamento e urbanização, para tanto, é imprescindível que os mesmos possuam levantamento plani-altimétrico, preferencialmente georreferenciado das suas áreas.

Os câmpus devem elaborar um estudo ambiental da área considerando e delimitando as áreas de preservação permanente e espécies existentes, num sistema de gestão ambiental, nos moldes da ISO 14001.

As novas obras e reformas devem prever o que regem as NRs, especialmente a NR 17 – ergonomia, no que concerne a iluminação, ventilação, conforto térmico e acústico dos ambientes construídos, bem como atender à NBR 15575/2013.

Deverá ser elaborado o zoneamento dos Câmpus, especificando as áreas administrativas, educacionais, de serviços de alimentação, serviços de saúde, moradias estudantis, áreas esportivas, áreas de produção e experimentos e seus respectivos acessos e circulações. E como meta de longo prazo a elaboração dos planos diretores.

Deverá ser prevista acessibilidade comunicacional e sinalização, composta por totem na entrada do câmpus com indicação dos setores, sinalização tátil de alerta e direcional.

Os elevadores e plataformas elevatórias deverão contemplar a Norma NBR 13994/1999, com botoeiras em braile e alerta sonoro e luminoso em cada parada.

O corpo técnico de engenheiros e arquitetos deverá receber a capacitação/qualificação necessária na elaboração dos projetos de acessibilidade.

Cada câmpus deverá nomear uma Comissão de Infraestrutura composta pelos responsáveis pelos setores de infraestruturas, Diretor Geral e de Ensino do Câmpus, Coordenador de Ações Inclusivas do Câmpus ou responsável pelo NAPNE, engenheiro do câmpus e profissional que responde pela engenharia do câmpus.

A Comissão de Infraestrutura Geral do IF FARROUPILHA será composta por todos os engenheiros do quadro do IF FARROUPILHA, além de um professor (a) de arquitetura Indicado pelo Reitor e do Coordenador de Ações Inclusivas em exercício na reitoria.

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi -97110-060 – Santa Maria – RS
Fone/FAX: (55) 3217 0625 - E-Mail: prensino@iffarroupilha.edu.br

Essas comissões de infraestrutura ficam responsáveis pela análise dos projetos e especificações referentes à acessibilidade. Também são responsáveis por se reunir e discutir como executar as metas de longo prazo estabelecidas neste documento.

As comissões de obras dos Câmpus são as responsáveis pela fiscalização das obras e deverão assegurar a aplicação correta dos projetos e o atendimento às normas de acessibilidade.

DA ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

- Cada Campus deverá atender as normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT, especialmente a NBR 9050/2004, bem como o Decreto lei 5.296/2004 para adequar-se a uma sinalização adequada a todas as pessoas, respeitando as diferenças e a diversidade humana;
- Garantir a toda a comunidade uma comunicação que respeite as diferenças e as necessidades especiais, através da língua portuguesa, língua de Sinais (LIBRAS), o Braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis (art. 2 Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009);
- O Campus deverá instalar layout da sua estrutura física como forma de orientação e direcionamento dos serviços, em área central do Campus;
- Identificação da estrutura física como: portas com identificação em BRAILLE, LIBRAS, números, dentre outros, conforme NBR 9050/2004;
- Garantir uma boa comunicação interna visando a melhoraria das interações, da harmonia de informações, e dos processos de trocas, dos relacionamentos dentro da Instituição;

ACESSIBILIDADE FÍSICA:

- A Instituição deve atender as normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT, especialmente a NBR 9050/2004, bem como o Decreto lei 5.296/2004 em toda a sua estrutura física;
- As adequações da estrutura física do câmpus deverão ocorrer em curto e médio prazo;
- O Plano de expansão do Câmpus deverá atender as normas da NBR 9050/2004, através da supervisão da Comissão de Infraestrutura do Câmpus;
- Nas obras novas os banheiros dos deficientes deverão ser com acesso independente dos demais banheiros, masculino e feminino, conforme DECRETO 5.296/2004.
- A compra de móveis e equipamentos deverá atender as orientações do Desenho Universal. Este significa “a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico. O "desenho universal" não excluirá as ajudas técnicas para grupos específicos de pessoas com deficiência, quando necessárias” (art., 2, Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009);

Quanto à área livre do campus deverá ser contemplado minimamente:

- A largura das circulações deverá ser determinada de acordo com a NBR 9077/2001, tendo como largura livre mínima de 1,m e preferencialmente 1,50m, prevendo um espaço para manobra de um cadeirante sem deslocamento com rotação de 180º de no mínimo 1,50mx1,20m
- Para manobra de um cadeirante com deslocamento deverá ser observado o que consta no ít4.3.4 da NBR 9050/2004.

Quanto à área de transferência do campus deverá ser contemplado minimamente:

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi -97110-060 – Santa Maria – RS
Fone/FAX: (55) 3217 0625 - E-Mail: prensino@iffarroupilha.edu.br

- As dimensões de um MR / Módulo de Referência (0,80m x 1,20m);
- Nos locais de transferência (sanitários e cabines de telefones), barras de apoio;
- Os corrimãos e/ou barras de apoio, diâmetro entre 3,0 cm e 4,5 cm;
- Os corrimãos e/ou barras de apoio afastados da parede no mínimo a 4,0 cm;
- Prever espaço para manobra de um cadeirante sem deslocamento com rotação de 180º de no mínimo 1,50m x 1,20m.

Quanto à área de alcance no campus deverá ser contemplado minimamente:

- A altura dos interruptores (de luz, de disjuntor, de tecla de estabilizador de computador, etc) entre 0,60m a 1,00m;
- A altura das campainhas em geral entre 0,60m a 1,00m;
- A altura das tomadas elétricas entre 0,40m a 1,00m;
- A altura dos interfones, telefones e similares entre 0,80m a 1,20m;
- A altura do quadro de luz entre 0,80m a 1,20m;
- A altura das maçanetas de portas entre 0,80m a 1,00m;

Quanto à comunicação e sinalização no campus deverá ser contemplado minimamente:

- Nos locais em que os serviços, os espaços, a edificação, o mobiliário e os equipamentos possuem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sinalizados com o símbolo internacional de acesso (físico ou cego ou surdez);
- As informações visuais existentes nos locais atendendo as premissas de textura, dimensionamento e contraste de cor dos textos para que sejam perceptíveis por pessoas com baixa visão;
- Locais com informações visuais associadas aos caracteres em relevo;
- Nos locais em que há informação visual atenda ao contraste com a superfície sobre a qual ela está afixada;
- Textos e figuras, bem como o fundo das peças de sinalização com acabamento fosco;
- Informações de sinalização visual (textos ou figuras), mesmo que estejam em relevo, estejam associadas às informações em linguagem Braille;
- As informações essenciais aos espaços nas edificações, no mobiliário e equipamentos urbanos ser tanto visuais como sonoros;
- Os degraus das escadas com sinalização visual próxima às bordas com largura de 20 cm e profundidade entre 2 a 3 cm;
- As escadas com sinalização tátil de alerta no piso tanto no início como no término da escada;
- Nos locais de área de circulação ou em espaços amplos a sinalização tátil direcional e de alerta;
- Nos rebaixamentos das calçadas a sinalização tátil de alerta;
- No estacionamento de veículos ou na ruas internas ao Câmpus a sinalização tátil de alerta para indicar a faixa de travessia de pedestre;
- Nas saídas de emergências a sinalização visual e alarme sonoro indicativo;
- A inserção de alarme visual para indicação da troca de períodos, vinculado ao alarme sonoro, posicionado acima do quadro de sala de aula, bem como, nas circulações. Os alarmes visuais devem ter aparência intermitente, luz em xenônio de efeito estroboscópico ou equivalente, intensidade mínima de 75 candelas, taxa de flash entre 1 Hz e 5 Hz, ser instalados a uma altura superior a 2,20 m acima do piso, ou 0,15m inferior em relação ao teto mais baixo, ser

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi -97110-060 – Santa Maria – RS
Fone/FAX: (55) 3217 0625 - E-Mail: prensino@iffarroupilha.edu.br

instalados a uma distância máxima de 15 m, podendo ser instalados num espaçamento maior até o máximo de 30 m, quando não houver obstrução visual. <

- Instalação de um mapa tátil no pavimento térreo de todos os prédios.

Quanto ao acesso e sinalização no câmpus deverá ser contemplado minimamente:

- Os pisos com superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição;
- As calçadas deverão receber piso regular e antiderrapante e deverão ser sinalizadas com piso tátil e de alerta. A instalação do piso tátil deverá manter uma distância de 0,50m em relação ao meio fio.
- Os desníveis de piso na altura máxima de 5 mm;
- Os desníveis de piso entre 5 mm e 15 mm, tratados em forma de rampa com inclinação máxima de 1:2 (50%);
- Os desníveis superiores a 15 mm, tratados como degraus e devidamente sinalizados, e devem ser pensados acessos específicos tratados com rampas com inclinação máxima de 8,33%. No caso de desníveis entre pavimentos, preferencialmente utilizar equipamentos de transporte vertical.
- Em casos de deslocamento através de rampa observar os itens 6.5.1.2 e 6.5.1.3 da NBR 9050/2004;;
- Os capachos existentes nos locais de circulação, embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda a 5 mm;
- Os carpetes e forrações dos pisos com bordas firmemente fixadas ao piso e aplicados de maneira a evitar enrugamento da superfície;
- Quando houver a necessidade de instalação de tampas, grelhas ou juntas, estas devem ser totalmente niveladas em relação ao piso. No caso das grelhas, devem ser instaladas transversalmente em relação ao sentido do fluxo de pessoas, tendo espaçamento máximo de 15mm.
- Nas catracas de entrada, ao menos uma que possua largura mínima de 0.90 m Deverão ser previstos acessos livres para cadeirantes sem necessidade da passagem pela catraca;
- As rampas com largura mínima de 1,20m, inclinação máxima de 8,33% e patamares a cada 0,80m de altura e com dimensão longitudinal mínima de 1,20m;
- O acesso a andares, além de escadas, associado a esta, rampas ou equipamento de transporte vertical;
- Os espelhos dos degraus das escadas deverão manter a regularidade de altura estipulada entre o mínimo de 0,16 m e o máximo de 0,18 m;
- A base dos degraus das escadas deverão seguir a lei de Blondel: 63cm□ (2 x altura + base) □64cm;
- As escadas com patamar a cada 3,20m de desnível e sempre que houver mudança de direção;
- Os corrimãos com prolongamento de até 0,30m antes do início e após o término da rampa ou escada e com acabamento recurvado;
- Os corrimãos devem ser instalados a duas alturas: 0,92 m e 0,70 m do piso
- Os guarda-corpos deverão ter 1,05 m de altura e devem ser instalados em toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares e outros sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm.;
- Os corrimãos contínuos nas escadas ou rampas, instalados nos dois lados, independente da existência de paredes;
- Quando se tratar de escadas ou rampas com largura superior a 2,40 m, é necessária a instalação de corrimão intermediário.

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi -97110-060 – Santa Maria – RS
Fone/FAX: (55) 3217 0625 - E-Mail: prensino@iffarroupilha.edu.br

- Guarda-corpos e corrimãos deverão ter balaústres verticais, longarinas intermediárias, grades, telas, vidros de segurança laminados ou aramados e outros, de modo que uma esfera de 15 cm de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura.

Quanto à circulação interna do campus deverá ser contemplado minimamente:

- Os corredores considerados de uso público com no mínimo 1,50m de largura e os demais no mínimo 1,20m;
- As portas de circulação interna com largura livre mínima de 0,80 m, para tanto a folha da porta deverá ter largura superior a 80cm;
- As áreas de aproximação frontal em portas deverá ter largura mínima de 1,40m e profundidade de 1,50m;
- As maçanetas das portas do tipo alavanca;
- As portas de sanitários, vestiários ou de salas acessíveis com puxador horizontal a uma altura entre 0,90 m a 1,10 m com largura de 0,40 m;
- As calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres com faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50 m, sendo admissível de 1,20 m e altura livre de 2,10 m;

Quanto às vagas para veículos no campus deverá ser contemplado minimamente:

- O estacionamento com reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- O número de vagas na proporção de 10% para o total de vagas oferecidas, considerando que o mínimo de vagas oferecidas seja igual ou superior a 100;
- A vaga reservada para deficientes com a sinalização internacional de acessibilidade;
- A vaga reservada deve contar com espaço adicional de no mínimo 1,20 m de largura para circulação do cadeirante. Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas no caso de estacionamento paralelo ou perpendicular ao meio fio, não sendo recomendado o compartilhamento em estacionamentos oblíquos.
- A vaga reservada com sinalização horizontal (pintada no piso) e vertical(placa), respeitando o Código de Trânsito Brasileiro e o item 6.12.1 da NBR 9050/2004;
- Rampa de acesso respeitando a inclinação e sinalização previstos pela NBR9050/2004 junto à área de circulação para acesso à calçada.

Quanto aos sanitários no câmpus deverá ser contemplado minimamente:

- Sanitários reservados para pessoas com deficiência, separados por sexo e localizados dentro de uma rota acessível em todos os pavimentos;
- O sanitário reservado para pessoas com deficiência com a sinalização internacional de acessibilidade;
- Os boxes para bacia sanitária devem ter largura mínima de 1,50m e profundidade de 1,70m, devendo possuir área de manobra para rotação de 180º (1,50mx1,20m)de uma cadeira de rodas.
- O sanitário reservado para pessoas com deficiência com barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80m e 0,75m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). O posicionamento das barras deve seguir o ítem 7.3.1.2 da NBR 9050/2004;
- A bacia do sanitário reservado para as pessoas com deficiência com área de transferência de acordo com o MR / Módulo de Referência (0.80m x 1,20m);
- A bacia sanitária com uma altura entre 0,43m a 0,46m (com a tampa do assento sanitário);
- O acionamento da descarga na altura de 1,00m;

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi -97110-060 – Santa Maria – RS
Fone/FAX: (55) 3217 0625 - E-Mail: prensino@iffarroupilha.edu.br

- No caso de utilização de caixa acoplada deve-se garantir a instalação de barra na parede de fundo. A distância mínima entre a face inferior da barra e a tampa de apoio deve ser de 0,15m. Não deve haver nenhum elemento como instalações hidráulicas ou elétricas entre o espaço mínimo previsto entre a parede e a barra de apoio.
- Lavatório dentro do sanitário reservado para as pessoas com deficiência;
- O lavatório com altura entre 0,78m a 0,80m do piso acabado e respeitando uma altura livre de 0,73m na sua parte inferior frontal;
- O sifão e a tubulação do lavatório devem estar situados a no mínimo 0,25m da face externa frontal. Não deverão ser utilizadas colunas ou gabinetes até o piso.
- O comando da torneira deve estar no máximo a 0,50m da face externa frontal do lavatório;
- O acionamento da torneira do lavatório do tipo alavanca ou sensor eletrônico ou dispositivo equivalente;
- No caso de lavatórios embutidos em bancadas, instalação de barras de apoio.
- Todos os acessórios (porta-objetos, cabide, saboneteira, toalheiro, espelho, etc) do sanitário com faixa de alcance de 1,20m;
- As papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50 a 0,60m do piso acabado e a 0,15m da borda frontal da bacia. No caso de outros tipos de papeleiras, devem estar alinhadas com a borda frontal da bacia e devem ser instaladas a uma altura entre 1,00 e 1,20m do piso acabado.

Quanto ao auditório no campus deverá ser contemplado minimamente:

- No auditório espaço reservado para PCR (Pessoa em Cadeira de Rodas);
- No auditório assento reservado para PMR (Pessoa com Mobilidade Reduzida);
- No auditório assento reservado para PO (Pessoa Obesa);
- A quantidade de assentos disponíveis deve estar de acordo com a tabela 8, item 8.2.1.1 da NBR 9050/2004.
- Os espaços / assentos reservados localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- Os espaços / assentos reservados localizados com garantia de conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- Os espaços / assentos reservados localizados em piso plano horizontal;
- Os espaços / assentos reservados identificados por sinalização no local e na bilheteria;
- Os espaços / assentos reservados permitindo a acomodação de o mínimo de um acompanhante;
- Auditório com recurso que faça uso de alguma tecnologia assistiva para atender no palco as pessoas com deficiência visual e pessoas com deficiência auditiva;

Quanto ao refeitório no campus deverá ser contemplado minimamente:

- O refeitório com pelo menos 5% do total de mesas, com no mínimo uma, acessível a PCR;
- O refeitório com ao menos um exemplar do cardápio em Braille;

Quanto à locais de esporte no campus deverá ser contemplado minimamente:

- As portas dos sanitários e vestiários com no mínimo a largura de 0,90m;
- Sanitários acessíveis próximos aos locais para a prática de esporte;

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi -97110-060 – Santa Maria – RS
Fone/FAX: (55) 3217 0625 - E-Mail: prensino@iffarroupilha.edu.br

Quanto à acessibilidade em geral no campus deverá ser contemplado minimamente:

- A entrada de alunos localizada na via de menor fluxo de tráfego de veículos;
- Toda a escola com uma rota acessível interligando o acesso de alunos a todas as áreas e setores;
- As salas de aula (convencionais e laboratórios) acessíveis;
- As salas de aula (convencionais e laboratórios) com mobiliário interno acessível;
- As salas de aula (convencionais e laboratórios) com áreas de aproximação e manobra acessível;
- As salas de aula (convencionais e laboratórios) com áreas de alcance manual acessíveis;
- As lousas da sala de aula com altura inferior máxima de 0,90m do piso;
- A biblioteca com publicações em Braille;
- As mesas de biblioteca, mesas de salas de aula, mesas de refeitório, terminais de consulta e bancadas destinadas ao uso de cadeirante deverão ter altura máxima de 0,85m e área de aproximação livre mínima equivalente a um módulo de referência (0,80mx1,20m) com altura livre de 0,73m e profundidade entre 0,30 e 0,50m, conforme NBR 9050/2004.
- Os bebedouros deverão estar instalados a uma altura entre 0,73m e 0,90m do piso acabado e deverão permitir no mínimo a aproximação lateral de uma dadeira de rodas. No caso de aproximação frontal a altura livre deverá ser de 0,73m.
- A biblioteca com publicações em áudio;
- Distância mínima de 0,90m de largura entre estantes de livros;
- A faixa livre de circulação dos corredores sem vegetação ou jarros ou outros obstáculos que obstruam sua acessibilidade;
- Na entrada principal da escola faixa de pedestre com sinalização visual e sonora para pedestre;

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi -97110-060 – Santa Maria – RS
Fone/FAX: (55) 3217 0625 - E-Mail: prensino@iffarroupilha.edu.br